



**Município de Hulha Negra**  
CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais odontológicos para secretaria de saúde.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de empresa especializada na prestação de materiais odontológicos

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                           | QUANTIDADE   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 01   | Adesivo fotopolimerizável 5,00ml                                                    | 100 unidades | R\$76,33       | R\$7.633,00  |
| 02   | Aparelho fotopolimerizador de resinas, transmissão de luz por diodo                 | 10 unidades  | R\$768,66      | R\$ 7.686,60 |
| 03   | Caneta de alta rotação MOD. PUCH BOTTON                                             | 20 unidades  | R\$801,66      | R\$16.033,20 |
| 04   | Caneta de baixa rotação (MICRO MOTOR) + CONTRA ÂNGULO                               | 15 unidades  | R\$ 374,00     | R\$ 5.610,00 |
| 05   | Hemospon                                                                            | 100 unidades | R\$44,49       | R\$4.449,00  |
| 06   | Obturador provisório                                                                | 100 unidades | R\$32,83       | R\$3.283,00  |
| 07   | Agulha gengival curta 30 G                                                          | 150 caixas   | R\$57,55       | R\$8.632,50  |
| 08   | Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 caixa com 50 tubetes | 600 caixas   | R\$85,35       | R\$51.210,00 |
| 09   | Aplicador descartável (MICRO BRUCH) 100 unidades por                                | 300 caixas   | R\$9,45        | R\$2.835,00  |



|        | caixa.                                                                      |                |           |               |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|---------------|
| 10     | Fio sutura mononylon com agulha 3-oc                                        | 250 caixas     | R\$27,33  | R\$6.832,50   |
| 11     | Matriz de aço inoxidável 5 MM                                               | 1.000 Unidades | R\$ 1,71  | R\$1.710,00   |
| 12     | Tira de lixa de aço 4 MM                                                    | 1.000 Unidades | R\$13.53  | R\$13.530,00  |
| 13     | Formocresol 10ml                                                            | 100 frascos    | R\$ 8,15  | R\$815,00     |
| 14     | Alavanca Seldin Reta 2                                                      | 30 unidades    | R\$46,16  | R\$1.384,80   |
| 15     | Anestesico local articaina 4% com epinefrina 1:100.000 caixa com 50 tubetes | 300 caixas     | R\$192,09 | R\$57.627,00  |
| Total: |                                                                             |                |           | R\$189.271,60 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços descritos a cima visa atender a garantia de fornecimento continuo e regular, padronização e controle de qualidade dos materiais adquiridos, redução de custos operacionais, apoio a eficiência administrativa, fortalecimento da capacidade de planejamento e reposição de estoque, melhoria na prestação de serviços a população.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de fornecimento de materiais odontologicos para SMS (Secretaria Municipal de Saúde), conforme as seguintes. 100 Adesivo fotopolimerizavel 5,00ml; 10 Aparelhos fotopolimerizador de resinas, transmissão de luz por diodo; 20 Canetas de alta rotação MOD. PUCH BOTTON; 15 Canetas de baixa rotação (MICRO MOTOR) + CONTRA ÂNGULO; 100 Hemospon ; 100 Obturador provisório; 150 caixas de Agulha gengival curta 30 G; 600 caixas de Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 caixa com 50 tubetes; 300 caixas de Aplicador descartável (MICRO BRUCH) 100 unidades por caixa; 250 caixas de Fio sutura mononylon com agulha 3-oc; 1.000 Matrizes de aço inoxidável 5 MM; 1.000 Tiras de lixa de aço 4 MM; 100 frascos de Formocresol 10ml; 30 Alavancas Seldin Reta 2; 300 caixas de Anestesico local articaina 4% com epinefrina 1:100.000 caixa com 50 tubetes.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, e artigo 40 inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de



abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**5.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**5.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**5.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**5.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**5.6** Comunicar a Administração ([comprashulhanegra@gmail.com](mailto:comprashulhanegra@gmail.com)) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

**5.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021

Fiscal: Valeria da Cunha Elias/ Dentista

Suplente: Sarah Mule de Oliveira/ Assessora de Apoio Administrativo

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota



fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**7.5** Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, o período de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogáveis e a execução do serviço deverá ter início em até 10 dias após a emissão da nota de empenho.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$189.271,60** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 1295

Hulha Negra, RS, 21 de Maio de 2025.

Valeria da Cunha Elias

Dentista

Egon da Silva dos Santos

Coordenador G. dos S. de Atenção em Saúde